







Sócrates Oliveira de Souza (organizador)

### EXAME E CONSAGRAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL







Sócrates Oliveira de Souza (organizador)

### EXAME E CONSAGRAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL



2011 Rio de Ianeiro

2ª edição

Convicção

Todos os direitos reservados. Copyright © 2010 da Convicção Editora

Direção geral e organização **Sócrates Oliveira de Souza** Direção editorial **Macéias Nunes**Assistente editorial **Sandra Regina Bellonce do Carmo**Revisão **Fábio Aguiar Lisboa**Capa e projeto gráfico **oliverartelucas** 

E 96 e Exame e consagração ao ministério pastoral / organização de Sócrates Oliveira de Souza.- Rio de Janeiro: Convicção, 2009.

24p. (documentos batistas; 2).

- 1. Concílio. 2. Ministério pastoral. 3. Ordenação.
- I. Souza, Sócrates Oliveira de, org. II. Série.

CDD 262.5

Índice para catálogo sistemático:

Ordenação: 262.14
Consagração: 262.14

ISBN: 978-85-61016-17-3

2ª edição: 2011 Tiragem: 1500

#### Convicção Editora

Rua: Senador Furtado, 56 - Maracanã - Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20270-020 Telefone: (21) 2157-5557 E-mail: falecom@conviccaoeditora.com.br

www.conviccaoeditora.com.br

### Sumário

| Apresentação                                    | 07 |
|---|----|
| 1 5   |    |
| Introdução                                      | 11 |
| I - Convocação do Concílio                      | 13 |
| II - Constituição da Diretoria do Concílio      | 15 |
| III - Exame da pessoa candidata                 | 17 |
| IV - O Ato de Consagração com imposição de mãos | 19 |
| V - Modelos                                     | 21 |

### Apresentação

A Convenção é, por sua natureza e definição estatutária, constituída de igrejas das quais procedem os mensageiros que integram as assembleias convencionais.

A Convenção se relaciona com as igrejas em decorrência dos laços cooperativos, isto é, reconhece as ligações determinantes do arrolamento como igrejas cooperantes, mas também as reconhece como igrejas locais, autônomas, interdependentes e que vivem num ambiente de mutualidade.

Neste relacionamento, estimula a fraternidade e a participação cooperativa nos planos e programas que objetivam alcançar os propósitos exarados na *Filosofia da Convenção Batista Brasileira*.

O relacionamento com as igrejas também tem o intuito de ajudá-las em circunstâncias especiais e assessorá-las em seu trabalho local, mediante solicitação.

A Convenção Batista Brasileira, portanto, existe em função da igreja, como declarado em seus documentos filosóficos. A Convenção é composta de igrejas batistas que decidem voluntariamente se unir para viverem juntas a mesma fé, promovendo o Reino de Deus e assumindo o compromisso de fidelidade doutrinária, cooperação e empenho na execução dos programas convencionais.

A Convenção existe em função do propósito atribuído pelo Senhor Jesus Cristo à sua Igreja. Ela não substitui a igreja local, mas aglutina recursos, analisa e sugere métodos e planos, pro-

porcionando às igrejas condições melhores para o cumprimento de suas funções.

A Convenção é serva das igrejas quando recebe delas condições e motivações para existir e operar. Define-se igualmente como seu foro eclesiástico - quando em suas assembleias que são constituídas por mensageiros enviados pelas igrejas cooperantes -, aprecia doutrinas, práticas e relatórios das atividades de suas organizações, debate ideias e aprova diretrizes gerais. É, ainda, coordenadora, quando recebe planos e programas como atividades que deve implementar, visando a concretização das aspirações comuns às igrejas cooperantes.

Assim, a Convenção incentiva e coordena a obra cooperativa das igrejas, buscando sempre fortalecer a visão e ação de igrejas e crentes, regida pelos princípios da voluntariedade, da fraternidade, da solidariedade, do incentivo mútuo e presidida pelo respeito à autonomia da igreja participante.

A partir da compreensão de sua natureza, a Convenção tem como finalidade estimular a criação de condições para abrir canais de cooperação, de congraçamento e de intercâmbio entre as igrejas da mesma fé e ordem para que cumpram seus ideais e a missão dada pelo Senhor. Além disso, age na perspectiva da unidade da fé, no pleno conhecimento do Filho de Deus, da maturidade cristã, objetivando a estatura da plenitude de Cristo. Busca a construção de uma sociedade justa, onde cada cidadão encontre seu bem-estar e o desenvolvimento pleno de suas potencialidades, bem como a formação de um povo para Deus, através da ação da igreja e da glorificação do nome de Jesus Cristo em todas as esferas existentes.

Tem também como finalidade ajudar no preparo do povo de Deus, treinando pessoas para o cumprimento do sacerdócio na igreja e na sociedade, para que a presença do Evangelho se faça sentir na educação, na política, na economia, na ação social e na comunicação social, através de uma ação eficaz no âmbito missionário, docente, profissional, intelectual e cristão.

Os batistas consideram este desafio com redobrada humildade e dependência de Deus, buscando condições para responder objetivamente às necessidades de um mundo tão complexo e cheio de oportunidades como o atual.

Operacionalmente, a Convenção está organizada para tornar efetiva sua visão global e planejar e coordenar sua atuação nas seguintes áreas:

- 1- Ação Social;
- 2- Comunicação;
- 3- Culto e Louvor:
- 4- Educação Religiosa, Teológica, Ministerial e Secular;
- 5- Evangelismo, Evangelização e Missões;
- 6- Grupos específicos: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, terceira idade, família, deficientes, entre outros;
  - 7- Ministérios, Ministério Pastoral;
  - 8- Mordomia Cristã e Sustento;
  - 9- Música:
  - 10- Relacionamentos.

Para alcançar os objetivos apresentados anteriormente, a Convenção tem uma Missão e uma Visão que norteiam suas ações:

Missão - "Viabilizar a cooperação entre as igrejas batistas no cumprimento de sua missão como comunidade local"

Visão - "Ser uma instituição ágil, eficaz e útil às igrejas batistas para fazer discípulos de Cristo no Brasil e no mundo".

Para efetivar sua missão, a Convenção deve servir com excelência às igrejas batistas brasileiras e às convenções estaduais e associações locais que dela fazem parte, respondendo com

eficácia e eficiência às suas demandas de serviços e produtos para que possam otimizar o seu desempenho e resultados, traduzidos em salvação de vidas, batismos, organização de novas igrejas e abertura de novos campos missionários (crescimento quantitativo), santificação de vidas, fortalecimento de igrejas, estabelecimento de lideranças altamente capacitadas e uma presença espiritual e eticamente influente na sociedade e na cultura brasileira (crescimento qualitativo).

Assim, esta série *Documentos Batistas - Recomendações às igrejas* tem a finalidade de dar cumprimento à missão e à visão da Convenção.

#### Introdução

Quando a igreja decide consagrar uma pessoa ao ministério pastoral é porque já reconheceu as qualidades espirituais, morais, intelectuais, teológicas e evidência de chamada divina da referida pessoa ao desempenho desta tarefa.

Este documento serve como orientação às igrejas para a realização de exame e consagração ao ministério pastoral. Ele leva em consideração a forma com que, ao longo do tempo, as igrejas batistas no Brasil e no mundo vêm trabalhando, com uma ou outra variação, mas com o mesmo propósito e sempre com base na história da igreja no Novo Testamento.

Quando um pastor é examinado e consagrado, sempre e necessariamente o é através de uma igreja. Todavia, ele não é consagrado para ser pastor exclusivamente daquela igreja. Daí a necessidade de serem adotados alguns procedimentos para que ele seja reconhecido como pastor batista por toda a denominação.

A Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira dispõe da seguinte forma sobre o Concílio de Exame e Consagração ao Ministério Pastoral:

"Quando um homem convertido dá evidências de ter sido chamado e separado por Deus para esse ministério, e de possuir as qualificações estipuladas nas Escrituras para o seu exercício, cabe à igreja local a responsabilidade de separá-lo, formal e publicamente, em reconhecimento da vocação divina já existente e verificada em sua experiência cristã. Esse ato solene de consagração é consumado quando os membros de um presbitério ou concílio de pastores, convocados pela igreja, impõem as mãos sobre o vocacionado" (Item XI da Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira).

Assim, cabe à igreja identificar o vocacionado, separá-lo formal e publicamente, proporcionar as condições para o seu devido preparo, convocar e realizar o Concílio de Exame e Consagração do novo pastor.

As igrejas filiadas à Convenção Batista Brasileira decidem, através destas recomendações, seguir princípios que estimulem os melhores procedimentos na realização de concílios.

## Convocação do Concílio

Como já explicitado acima no texto da *Declaração Doutrinária* da Convenção Batista Brasileira, compete à igreja filiada à Convenção Batista Brasileira, e da qual é membro a pessoa candidata ao ministério pastoral, convocar o Concílio de Exame e Consagração.

A igreja deverá encaminhar convite escrito aos pastores filiados à OPBB (Ordem dos Pastores Batistas do Brasil), membros das igrejas batistas filiadas à Convenção Batista Brasileira, com antecedência mínima de 30 dias, convocando-os a constituírem Concílio para examinar a pessoa. Sempre que possível, é recomendável publicar o convite em jornais e outras publicações denominacionais de ampla circulação da região ou estado.

Para o encaminhamento desta carta de convocação aos pastores, a igreja poderá servir-se do apoio da seção local ou regional da OPBB, sendo vedada a esta negar a realização do Concílio ou embaraçar-lhe o funcionamento.

Os membros de igrejas poderão assistir o Concílio de Exame e Consagração, sendo vedado a estes a palavra e a participação nos atos de exame e consagração, dos quais farão parte apenas os pastores batistas filiados à OPBB.

Preferencialmente, o exame e consagração acontecerão na sede da igreja que consagra a pessoa candidata.

Por motivos funcionais, a igreja pode servir-se da sede da Convenção Estadual para a realização do exame. A reunião deverá ser aberta pelo pastor titular da igreja que convocou o Concílio ou por pastor membro da OPBB devidamente autorizado pela igreja convocadora, que receberá e atestará a entrega dos seguintes documentos a serem posteriormente encaminhados, junto com a ata do Concílio, à seção da OPBB com fins de filiação:

- I experiência de conversão e chamada para o ministério pastoral e declaração da igreja dada em assembleia atestando o reconhecimento da chamada ao ministério da pessoa candidata, inclusive seu tempo de membresia.
- II cópia da ata da assembleia da igreja deliberando sobre a convocação do concílio.
- III declaração da instituição onde o candidato cursou, ou cursa, Teologia atestando sua regularidade acadêmica, financeira e disciplinar com a instituição.
- IV declaração de filiação à ABIBET da instituição em que a pessoa candidata concluiu o seu curso
- V cópia de certidão de casamento ou nascimento, identidade e CPF.
- VI trabalho escrito e firmado contendo, dentre outros, os seus compromissos ministeriais e declaração de fidelidade aos princípios, doutrinas e práticas batistas.
- VII testemunho do pastor da pessoa candidata atestando, inclusive, seu envolvimento efetivo com o ministério da igreja.
- VIII se casado, declaração escrita do cônjuge, testemunhando sobre a vocação ministerial da pessoa candidata e sua concordância em apoiá-la.
- XI declaração firmada de que não sofre restrições de crédito e condenação criminal.

A ata do concílio deverá ser aprovada pela igreja após o exame e antes da consagração.

#### Constituição da Diretoria do Concílio

Após a entrega dos documentos e a parte devocional, o pastor dirigente realizará a eleição da mesa dirigente do Concílio, assim composta:

- I Presidente;
- II Examinadores ou examinador;
- III Secretário.

Após o exame, no caso de aprovação, serão eleitos pelo Concílio, podendo ser indicados pelo candidato, pastores para os seguintes atos:

- I Mensagem;
- II Entrega da Bíblia que será providenciada pela igreja convocadora;
  - III Oração de Consagração.

É recomendável, sempre que possível, que haja um intervalo mínimo de sete dias entre os atos de Exame e de Consagração. No caso de reprovação do candidato, um novo Concílio somente deverá ser convocado após 90 dias.

#### Ш

## Exame da pessoa candidata

O Exame da pessoa candidata abordará as seguintes áreas, podendo o Concílio eleger um examinador para cada área:

- I Experiência de conversão e chamada para o ministério pastoral.
- II Teologia propriamente dita: Escrituras Sagradas, Deus Pai, Filho e Espírito Santo, o homem, o pecado, salvação, eleição, Reino de Deus, igreja, o Dia do Senhor, Ministério da Palavra, liberdade religiosa, morte, justos e ímpios.
  - III Relacionamento Pessoal amor ao próximo e ética.
- IV Teologia prática: Batismo, Ceia do Senhor, Mordomia, Evangelização e Missões, Educação Cristã, Ordem Social e família.
- V Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, Pacto das Igrejas Batistas, Princípios Batistas, estrutura e funcionamento da Convenção Batista Brasileira e história dos batistas.

A pessoa candidata deverá ser examinada com pelo menos uma pergunta nas áreas e sub-áreas mencionadas, devendo demonstrar segurança e fundamentação bíblica para suas respostas, sendo vedada consulta a anotações e outros escritos, exceto a Bíblia Sagrada.

A OPBB pode oferecer ou credenciar cursos preparatórios para concílios, e a avaliação conseguida pelas pessoas candidatas pode ser usada pelo Concílio como subsídio ao Concílio de Exame.

Após a conclusão do Exame pelo examinador (ou examinadores), a palavra poderá ser franqueada por este aos pastores batistas filiados à OPBB, participantes do concílio, para eventuais perguntas. Declarado satisfeito o examinador, o presidente convidará os pastores batistas para, ato contínuo, se reunirem em separado para deliberar sobre o parecer.

Sendo aprovada a pessoa candidata, o presidente informará aos presentes da decisão do Concílio e procederá à eleição dos componentes do ato de Consagração, além de ser realizada uma deliberação sobre a data para o mesmo.

Atendidas as exigências para convocação do Concílio de Exame, o parecer favorável deste será válido se:

- I Constar na ata do Concílio de Exame o registro da presença de pelo menos sete pastores membros da OPBB, com carteira de pastor batista válida.
- II Houver aprovação de pelo menos 80 por cento dos pastores presentes no Concílio de Exame.
- III Constar formação teológica e eclesiástica atestada pelo Concílio de Exame.

Para Concílio de recondução ao ministério, quando o desligamento não for por motivos doutrinários, será decidida pela Seção, dispensando novo Concílio.

Para filiação de pastores que tenham sido reconduzidos ao ministério, por questões doutrinárias, cumpre-se novamente toda a rotina de procedimentos estabelecidos para o primeiro exame.

- I A recondução é sempre em atendimento ao pedido de uma Igreja, ligada à CBB, em expresso acordo com a Igreja da qual o candidato é membro, para exercer o seu pastorado titular ou colegiado.
- II É indispensável um interstício de dois anos desde o desligamento da OPBB ou de uma igreja local.
- III Havendo problema de ordem doutrinária, o candidato deve ser submetido a exame especial nas áreas doutrinárias específicas.

Entre os atos de Exame e Consagração, o concílio entrará em recesso e será dissolvido após consumar o ato de Consagração.

#### IV

# O Ato de Consagração com imposição de mãos

A igreja que está promovendo a consagração deverá registrar em seus anais a realização do Concílio de Exame e Consagração ao Ministério Pastoral, bem como, obrigatoriamente, a transcrição da ata do Concílio.

O ato de Consagração acontecerá durante culto público realizado na sede da igreja que consagra preferencialmente ou na sede da igreja onde servirá o candidato aprovado.

O ato solene de Consagração ao Ministério Pastoral é consumado quando os membros de um Concílio de pastores, convocados pela igreja, impõem as mãos sobre o vocacionado, ação esta acompanhada da oração de consagração.

#### **Modelos**

#### **CONVITE AOS PASTORES**

| A Igreja Batista convida pastores para participarem do Concílio que examinará o irmão, com formação ministerial pelo Seminário Teológico Batista, visando sua consagração ao ministerial pastoral. Se aprovado, será ordenado no dia de durante o culto noturno e servirá como pastor na Igreja Batista |
|---|
| Data do Concílio:<br>Horário:<br>Local:   |
| Presidente da Igreia Batista  |

## ATA DE CONCÍLIO DE CONSAGRAÇÃO AO MINISTÉRIO PASTORAL

| Aos dias do mês de                   | de            | , às        | horas       |
|--------------------------------------|---------------|-------------|-------------|
| e minutos no templo da I             | greja Batista | ؛ ر ؛       | situada na  |
| Rua, tendo sido convocad             | o previamei   | nte o pres  | ente Con-   |
| cílio, reuniu-se sob a liderança do  | pastor da     | igreja loca | ıl,,        |
| que, após a oração, convidou os p    | oastores pres | sentes para | a a forma-  |
| ção do Concílio de Exame, que fica   |               |             |             |
| pastor; secretário, pastor           | ; exa         | minadores   | s, pastores |
| ; oração consagratória, pa           |               |             |             |
| pastor; sermão, pastor               |               |             |             |
| composto pelos seguintes pastores    |               |             |             |
| a palavra aos examinadores, que      |               | xame do     | candidato   |
| fazendo as seguintes perguntas       | ·             |             |             |
| Os examinadores entregam então       |               |             |             |
| consulta os demais conciliares para  |               | •           |             |
| Concílio dá-se por satisfeito e a pa |               |             |             |
| faz consulta aos componentes do      |               |             | -           |
| candidato. Com votação unânime       |               |             | ~ ,         |
| a Consagração ao Santo Ministério    |               |             |             |
| presidente comunica que o Ato C      |               |             |             |
| horas e minutos no dia               |               |             |             |
| Logo após a oração, às               |               |             |             |
| cílio declarou suspensos os trabalh  |               |             | •           |
| tes para o ato da consagração no d   | lia anteriorm | iente anur  | nciado.     |
|                                      |               |             |             |
|                                      |               |             |             |
| ,                                    |               |             |             |
| REABERTURA DO CONCÍLIO.              | Aos           | _ dias do   | mês de      |
| de, às h                             | noras e       | minu        | tos foi re- |
| aberta a sessão do Concílio pelo     | ) presidente  | ا د         | tendo em    |

| vista o Ato de Consagração do irmão O pastor                    |
|---|
| fez uma oração na abertura dos trabalhos. O pastor presidente   |
| convoca os pastores presentes para a composição do Concílio.    |
| O pastor comunica à igreja que o candidato foi apro-            |
| vado no exame realizado no dia de de,                           |
| realizado neste mesmo local. Os conciliares são convidados para |
| o Ato de Imposição de Mãos, quando o candidato ajoelha-se.      |
| O pastor faz a Oração de Consagração do novo pastor,            |
| entregando-o nas mãos de Deus. Ato seguinte, o pastor,          |
| faz a entrega da Bíblia. Foi entoado o hino sob a regência      |
| de Logo a seguir, o orador convidado, pastor,                   |
| profere a mensagem, com base no texto bíblico de O              |
| presidente, pastor, declara o encerramento dos traba-           |
| lhos com o Concílio dissolvido. É concedida a palavra ao pastor |
| para os agradecimentos finais e a impetração da Bênção          |
| Apostólica.   |

